

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 669.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício exarado pela Casa Civil, Governo do Estado do Paraná,

RESOLVE

Prorrogar a cessão da funcionária NATASHA KARINE DUTKO, portador da cédula de identidade n° 8.605.095-1, do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, para responder pelo Cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde, do Hospital Luiza Borba Carneiro, desta cidade, com ônus de vencimento para o órgão municipal, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de janeiro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI**Prefeito Municipal****DECRETO Nº01/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 2.774, de 07 de Novembro de 2019, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída a Função Gratificada constante na alínea “e” do Art. 15 da Lei nº2774/2019 à servidora; **Elaine de Fátima Ruiz Souta**, a partir de 01/01/2020, para desempenhar as atribuições de Tesouraria e Recursos Humanos.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/01/2020.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente**JOSÉ ENIO ANTUNES**
1º Secretário**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**
Vice-Presidente**ANTONIO BARBOSA QUADRA**
2º Secretário

DECRETO Nº02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº2.774, de 07 de Novembro de 2019, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída a Função Gratificada constante na alínea “a” do Art. 15 da Lei nº 2.774/2019, ao servidor; **Juliano Wosniak**, à partir de 01/01/2020, para desempenhar as funções de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/01/2020.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

JOSÉ ENIO ANTUNES
1º Secretário

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vice-Presidente

ANTONIO BARBOSA QUADRA
2º Secretário

DECRETO Nº 03/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido do Recebimento de Bens no âmbito do Poder Legislativo no exercício de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica composta pelos servidores Luciane do Rocio Becher, e Danielson Pacheco dos Santos a comissão incumbida do recebimento de bens no âmbito do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica atribuída a Função Gratificada descrita no Art. 15, alínea “d”, constante na Lei nº2.774/2019, à servidora; **Luciane do Rocio Becher**, no curso do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/01/2020.

Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

JOSÉ ENIO ANTUNES
1º Secretário

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vice-Presidente

ANTONIO BARBOSA QUADRA
2º Secretário

DECRETO Nº04/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 95 e 96 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 25, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação e Controle dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, a ser composta pelos servidores; Elaine de Fatima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e Luciane do Rocio Becher, que será presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo no presente exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/01/2020.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

JOSÉ ENIO ANTUNES
1º Secretário

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vice-Presidente

ANTONIO BARBOSA QUADRA
2º Secretário

DECRETO Nº 05/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inc XIX do Regimento Interno, bem como o art. 25 da Lei nº2.774 de 07/11/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**, devendo esta ser composta através dos servidores: Sandro Antunes Ribeiro, Elaine de Fátima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e o vereador João Paulo Ribas os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/01/2020.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

JOSÉ ENIO ANTUNES
1º Secretário

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vice-Presidente

ANTONIO BARBOSA QUADRA
2º Secretário

DECRETO Nº06/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo no exercício de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Ricardo Luiz Rios Brandão, Márcia Maria Coutinho e Sandro Antunes Ribeiro para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela segunda, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2020.

Art. 2º. Fica atribuída a Função Gratificada constante na alínea “b” do Art. 15 da Lei nº2.774 de 07 de Novembro de 2019, ao Servidor Ricardo Luiz Rios Brandão, e alínea “c” do mesmo artigo, a Servidora Márcia Maria Coutinho e ao Servidor Sandro Antunes Ribeiro, para desempenhar as atribuições de membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 3º. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/01/2020.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

JOSÉ ENIO ANTUNES
1º Secretário

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vice-Presidente

ANTONIO BARBOSA QUADRA
2º Secretário